



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 09 de junho de 2022

Edição N.º 0939

DECRETO Nº 540/2022, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

DECRETA FERIADO O DIA 16 DE JUNHO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, O FERIADO NACIONAL E MUNDIAL DE CORPUS CHRISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos IX e XVII, do Art. 84, da Lei Orgânica - LOM, publicada no Diário Oficial do Município – DOM em 29/01/2022, e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal, devido à importância de proporcionar aos servidores públicos municipal, a data consagrada ao **Dia Santo de Corpus Christi**, 16 de junho de 2022, feriado nacional e mundial, com ponto facultativo para o dia seguinte.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal, o **DIA SANTO DE CORPUS CHRISTI**, considerado como Feriado Nacional no dia 16 de junho de 2022, quinta-feira, a serem cumprido pela administração pública municipal, órgãos públicos federais e estaduais, empresas e comércio em geral, instituições financeiras, e outros (as) instalados (as) e funcionando neste município, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos considerados essenciais à população.

Art. 2º - Portanto na forma do artigo 1º deste Decreto, a administração pública determina a preservação e o funcionamento em sua normalidade dos serviços indispensáveis e essenciais no atendimento, prevenção, e combate da Pandemia Coronavírus (COVID-19), para os servidores da saúde, e no âmbito das necessidades de cada Secretaria.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Jaguaribara, 08 de junho de 2022.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº **20220337** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADO: **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**, inscrito no CNPJ **02.347.734/0001-77**, representado neste ato pela Srª. **MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Carona de nº **2022033102-CA** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal nº 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 4.006,24** (Quatro mil seis reais e vinte e quatro centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **07 de Junho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E**

FINANÇAS – MAXIMILIANA ASSUNÇÃO DA SILVA – Representante da Empresa - **MAX ELETRO E MAGAZINE LTDA**.

Portaria nº 003/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220337
Ref. Processo nº. CARONA Nº 2022033102-CA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA**, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e **MAX JEFFERSON ASSUNÇÃO DA SILVA - ME** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS**, de Matrícula Nº 5434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de Junho de 2022.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 09 de junho de 2022

Edição N.º 0939

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220338** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADO: **NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 37.627.260/0001-00, representado neste ato pela Sr.ª. **CAMILA CRUZ FEITOSA**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Carona de n.º **2022033102-CA** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 2.065,50** (Dois mil sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **07 de Junho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - CAMILA CRUZ FEITOSA** - Representante da Empresa - **NATURE MAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI**.

Portaria nº 004/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220338
Ref. Processo nº. CARONA Nº 2022033102-CA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e NATURE MAX IND E COM. DE PROD. NATURAIS E COSMÉTICOS EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, de Matrícula Nº 5434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de Junho de 2022.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO N.º **20220339** - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**. CONTRATADO: **T N MAIA JUNIOR - ME**, inscrito no CNPJ 23.905.067/0001-70, representado neste ato pelo Sr.º. **TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR**. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE**. FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o Processo Carona de n.º **2022033102-CA** e seus anexos, os preceitos do direito público e nos termos Lei Federal n.º 8.666 de 1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO VALOR: o preço contratual global é de **R\$ 4.487,50** (Quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de **07 de Junho de 2022 até 31 de Dezembro de 2022**. SIGNATÁRIO: **WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - TADEU NOGUEIRA MAIA JUNIOR** - Representante da Empresa - **T N MAIA JUNIOR - ME**.

Portaria nº 005/2022

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20220339
Ref. Processo nº. CARONA Nº 2022033102-CA
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COPA E COZINHA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA-CE

O Sr WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, como CONTRATANTE e T N MAIA JUNIOR - ME como CONTRATADA.



Jaguaribara-Ceará, quinta-feira, 09 de junho de 2022

Edição N.º 0939

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor FRANCISCO FELIPE PINHEIRO FREITAS, de Matrícula Nº 5434, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

JAGUARIBARA - CE, 07 de Junho de 2022.

WILAME DUARTE LIRA DE OLIVEIRA

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA – RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS. A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS da Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 2022022802-TP. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABATEDOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE.** Ficaram **CLASSIFICADAS** as empresas: **1. ZENEDINI ZIDANE SAMPAIO CAVALCANTE CONSTRUÇÕES – ME** inscrita no CNPJ: **44.159.038/0001-87** com o VALOR TOTAL DE R\$ **412.667,62** (quatrocentos e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos); **2. CONSTRUTORA EXITO EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: **03.147.269/0001-93** com o VALOR TOTAL DE R\$ **421.618,88** (quatrocentos e vinte e um mil seiscentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos); **3. ITAPAJE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ: **10.933.035/0001-37** com o VALOR TOTAL DE R\$ **438.070,78** (quatrocentos e trinta e oito mil, setenta reais e sessenta e oito centavos); **4. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **63.551.378/0001-01** com o VALOR TOTAL DE R\$ **430.292,86** (quatrocentos e trinta mil duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos); **5. P H FERNANDES GUEDES EIRELI-ME** inscrita no CNPJ: **10.206.387/0001-90** com o VALOR TOTAL DE R\$ **439.476,70** (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e setenta centavos); **6. S & T CONSTRUÇÕES E**

LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA – ME inscrita no CNPJ: **18.413.043/0001-64** com o VALOR TOTAL DE R\$ **416.451,95** (quatrocentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos); **7. FERNANDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **08.427.381/0001-00** com o VALOR TOTAL DE R\$ **411.180,09** (quatrocentos e onze mil cento e oitenta reais e nove centavos); **8. C V TOME SERVIÇOS – ME** inscrita no CNPJ: **23.834.673/0001-42** com o VALOR TOTAL DE R\$ **409.756,70** (quatrocentos e nove mil setecentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos); **9. CMN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ: **05.930.208/0001-23** com o VALOR TOTAL DE R\$ **439.338,22** (quatrocentos e trinta e nove mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e dois centavos); **10. VIDAL ENGENHARIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: **44.353.101/0001-11** com o VALOR TOTAL DE R\$ **418.196,07** (quatrocentos e dezoito mil cento e noventa e seis reais e sete centavos); **11. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES** inscrita no CNPJ: **22.575.652/0001-97** com o VALOR TOTAL DE R\$ **412.667,62** (quatrocentos e doze mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos) e **12. G 7 CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: **10.572.609/0001-99** com o VALOR TOTAL DE R\$ **440.232,92** (quatrocentos e quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e dois centavos). Ficaram **DESCLASSIFICADAS** as empresas: **1. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP** inscrita no CNPJ: **12.044.788/0001-17**, os preços das composições de preço unitário apresentados divergem dos preços colocados na planilha orçamentaria apresentada. Faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo desta forma ao erro. **2. CONSTRUTORA VIPON EIRELI** inscrita no CNPJ: **34.631.462/0001-29**, os preços das composições de preço unitário apresentados divergem dos preços colocados na planilha orçamentaria apresentada. Faltou na planilha orçamentaria da proposta apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo assim ao erro. **3. REMC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME** inscrita no CNPJ: **25.078.864/0001-57** itens com desconto acima de 30% (induzindo ao erro) – 1.10 – 45,00% / 2.1.7 – 33,33% / 2.1.8 – 32,20% / 2.1.12 – 45,00% / 2.2.2 – 33,28% / 2.2.3 – 33,33% / 2.2.4 – 32,20% / 3.3.2 – 33,33% / 2.3.3 – 33,28% / 2.3.4 – 32,20% / 2.4.1 – 34,05% / 4.3 – 33,33% / 4.4 – 33,28% - 4.5 – 32,20% / 4.12 – 45,00% / 5.8 – 45,00% / 6.7 – 45,00% / 7.1 – 36,62% / 8.3.3 – 33,17% / 10.1.1 – 36,69% / 10.1.2 – 42,33% / 10.1.3 – 30,89% / 11.1.1 – 36,69% - 11.1.2 – 40,80% / 14.1.1 – 36,34% / 14.1.2 – 32,80% - 14.1.3 – 37,40% / 14.1.5 – 37,46% / 14.1.6 – 31,05% / 14.1.7 – 38,43% / 14.1.8 – 30,46% / 15.1.5 – 36,77% / 17.1 – 33,82%. **4. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP** inscrita no CNPJ: **10.932.123/0001-14** os preços das composições de preço unitário apresentados divergem dos preços colocados na planilha orçamentaria apresentada. Faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo desta forma ao erro. **5. A.I. L CONSTRUTORA LTDA – ME** inscrita no CNPJ: **15.621.138/001-85**; itens com desconto acima de 30% (induzindo ao erro) – 1.10 – 31,25% / 2.1.7 – 30,01% / 2.1.12 – 31,25% / 2.2.2 – 30,04% / 2.2.3 – 30,01% / 2.3.2 – 30,01% / 2.3.3 – 30,04% / 2.4.1 – 30,48% / 4.3 – 30,01% / 4.4 – 30,04% - 4.12 – 31,25% / 5.8 – 31,25% / 6.7 – 31,25% / 7.1 – 32,862% / 10.1.1 – 32,93% / 10.1.2 – 38,00% / 11.1.1 – 32,93% / 11.1.2 – 36,62% - 12.2.1 – 38,00% / 14.1.1 – 32,62% / 14.1.3 – 33,57% - 14.1.5 – 33,62% / 14.1.7 – 34,49% / 15.1.5 – 32,97% / 17.1 – 30,40%. **6. EDIFICA CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: **38.160.389/0001-05**; faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo desta forma ao erro. **7. MELIUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** inscrita no CNPJ: **44.460.479/0001-14**; os preços das composições de preço unitário da proposta apresentadas divergem dos preços colocados na planilha orçamentaria. Faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo desta forma ao erro. **8. D & P CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ:



72.121.809/0001-82; erro no quantitativo do item 10.2 (porta de alumínio anodizado compacta), era pra ser 12,39m² e foi colocada na proposta apresentada 13,39m², induzindo ao erro, no valor parcial e final. **9. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME** inscrita no **CNPJ: 21.181.254/0001-23**, os preços das composições de preço unitário da proposta apresentada divergem dos preços colocados na planilha orçamentaria. Faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo assim ao erro. Faltou na proposta apresentada a composição da taxa do BDI. **10. MAIS PROJETOS – CONSTRUÇÕES E IMOVEIS LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.579.920/0001-49**, faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo assim ao erro e altera o modelo solicitado. **11. ELLEVUS ENGENHARIA LTDA** inscrita no **CNPJ: 27.895.716/0001-50**, faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo assim ao erro. Faltou no carimbo o n.º do CREA do responsável técnico. **12. C.R. P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, os preços das composições de preço unitário da proposta apresentada divergem dos preços colocados na planilha orçamentaria. Faltou na planilha orçamentaria apresentada a coluna c/ preço unitário com BDI, conforme especificado na planilha orçamentaria do projeto básico/executivo, induzindo desta forma ao erro. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, I alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão na Av. Bezerra de Menezes, 350 – Centro – Jaguaribara/CE, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara – CE, **07 de junho de 2022.** **AURINEIRE LIMA DE NÉGREIROS** – PRESIDENTE DA CPL.
